



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria de Execução e Expropriação
ATSum 0000716-57.2016.5.05.0016
RECLAMANTE: DEISE JAMILLE RODRIGUES ALMEIDA DOS SANTOS
RECLAMADO: META TERCEIRIZACOES E SERVICOS LTDA E OUTROS

(35)

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023, foi realizada a audiência virtual por meio de acesso ao ZOOM pela Juíza Coordenadora da Secretaria de Execução e Expropriação, Exmª Sra. Juiz(a) do Trabalho JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA, relativa ao processo nº 0000716-57.2016.5.05.0016 envolvendo as partes:

EXEQUENTE: DEISE JAMILLE RODRIGUES ALMEIDA DOS SANTOS

EXECUTADOS: META TERCEIRIZACOES E SERVICOS LTDA E OUTROS

Presentes os(as) seguintes Exequentes, Executados(as) e/ou respectivos advogados:

Dr. Leandro Barbosa, OAB/BA 15559, e Dr. Eduardo Cabral, OBB/BA 38.955, representantes dos credores trabalhistas Cássia Barbosa Bispo, Priscila Santos Santana e Lucas da Silva Oliveira,

Dr. Leonov Pinto Moreira, OAB/BA 15559 representante dos credores trabalhistas Admilton Silva Almeida, Alberto Assis da Silva e outros;

Dr. Frank de Souza Fernandes, OAB/BA 30.685, representante dos credores trabalhistas Maricelia Morais Fonseca e Euza Oliveira da Conceição;

Dr. Carlos Alberto Santos de Amorim, OAB-BA Nº 39.823, representando a Exequente JOSETE RAMOS DOS SANTOS;

Dr. Sebastião Duque, OAB-BA 736A, membro da comissão de credores e representando os exequentes ADROALDO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS;

Dr. Moacir Ferreira do Nascimento Júnior, OAB/BA 42.169, membro da comissão de credores;

Dr. Américo Gomes Filho OAB 44898 representante dos credores trabalhistas (processo 0000788-26.2016.505.0022 E OUTROS)

Dr. Marcus Garcia, OAB/BA 15.312, representante da sra. Jéssica Araujo Silva.

Presente o(a) Executado(a), **META TERCEIRIZACOES E SERVICOS LTDA** acompanhado (a) do(a) advogado(a) Dr. Alexandre Feitosa -OAB/BA 27870;

Presente o(a) Executado(a), **MLJ SOLUÇÃO COMERCIAL LTDA e MARCOS GABRIEL MONTEIRO RAMOS** acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr. Breno Henrique Heine Novelli de Oliveira, OAB/BA 29.833

ÀS 09h00 FOI ABERTA A SESSÃO VIRTUAL.

Esta audiência será gravada e a gravação será anexada ao PJE-Mídias.

Após a Juíza Supervisora Dra. Jaqueline Vieira se manifestou fazendo uma recapitulação do quanto exposto na última assentada esclarecendo que:

A) Quantidade de processos já habilitados pelas Varas no REEF: 723 processos, com 982 exequentes;

B) Saldo devedor global atualizados dos processos já inscritos para pagamento: R\$ 33.097.020,01 (valor estimado da dívida atualizado até 01/06/2023);

C) Quantidade de processos já habilitados conforme os seguintes parâmetros (planilha anexa):

Créditos de até R\$ 10.000,00: 259 exequentes;

Créditos acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 20.000,00 : 414 exequentes;

Créditos acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 50.000,00: 274 exequentes;

Créditos acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00: 21 exequentes;

Créditos acima de R\$ 100.000,00: 14 exequentes.

D) Valores Bloqueados nos autos: caixa Econômica Federal:

R\$ 5.130.058,52 (valores históricos);

Banco do Brasil: R\$ 1.315,62;

Caixa Econômica Federal: R\$ 247.714,30 (valores históricos)

R\$8.427.036,47.

SOMATÓRIO TOTAL DE VALORES BLOQUEADOS : R\$ 14.126.117,38.

Após o advogado da META, Dr. Alexandre Feitosa, se manifestou propondo um acordo nos seguintes termos:

Pagamento de R\$8.000.000,00 a ser realizado da seguinte maneira:

1. Entrada de 25%;
2. O restante dividido em 60 parcelas iguais;
3. SEGURO GARANTIA DO VALOR TOTAL DO ACORDO;

4. Liberação do valor integral bloqueado das executadas inseridas cauterlamente no incidente de desconstituição da personalidade jurídica inversa.

Após, se manifestaram os advogados dos credores aduzindo que a proposta mínima para aceitação seria:

1. Pagamento de 50% do crédito atualizado;
2. Entrada de mínima de 30%
3. intermediárias a cada 6 meses
4. O restante dividido em 60 parcelas iguais
5. SEGURO GARANTIA DO VALOR TOTAL DO ACORDO.

Registra-se a divergência dos Drs. Sebastião Duque e Moacir Ferreira do Nascimento Júnior, que entendem que a proposta mínima deveria ser 70% do valor do débito atualizado e liberando-se aos credores os valores já depositados em juízo.

Dada a palavra a Dra. Alexandre Feitosa -OAB/BA 27870 o mesmo informou que a META não teria como majorar a proposta para 50% do crédito/débito atualizado, MAS PODERÁ TRAZER SUA PROPOSTA FINAL NA PRÓXIMA ASSENTADA.

Tendo em vista a possibilidade da comissão de credores/exequentes juntamente com a reclamada Meta firmarem acordo, resta a aludida assentada

redesignada para o dia **18/07/2023, às 09:00h** de forma telepresencial, através do link (<https://trt5-jus-br.zoom.us/my/audienciacee> ou ID 4791565015) ficando a reclamada Meta e a Comissão de Credores cientes, nesta oportunidade, ficando facultado aos demais integrantes da execução o comparecimento.

À secretaria para que insira no portal do TRT a marcação de aludida audiência para que seja dada publicidade aos exequentes.

Esta ata serve como atestado de comparecimento das partes e advogados acima registrados, para todos os fins de direito, especialmente os previstos nos artigos 131, inciso I e 473, inciso VIII da Consolidação das Leis do Trabalho.

As partes não dispensaram o envio da gravação ao PJE Mídias.

Gravação encerrada.

Audiência encerrada às 12:12h.

Nada mais. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada na forma da lei.

JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por ANA BEATRIZ DAMIT DE ARAUJO, Secretário(a) de Audiência.



Assinado eletronicamente por: JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA - Juntado em: 30/06/2023 17:30:28 - 934ac54
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/23063012343471100000081129679?instancia=1>
Número do processo: 0000716-57.2016.5.05.0016
Número do documento: 23063012343471100000081129679